



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

**INSTITUI O PROGRAMA
“EMPRESA AMIGA DO EJA” NO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Programa “EMPRESA AMIGA DO EJA”, destinado às pessoas jurídicas localizadas ou que tenham filiais no Município de Vila Velha, incentivando seus profissionais a concluírem a educação básica através da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Parágrafo único. O objetivo do EJA é proporcionar o acesso à Educação e à capacitação profissional às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a Educação básica.

Art. 2º A empresa que adotar o Programa, ficará adstrita a oferecer flexibilidade de horário aos funcionários estudantes.

Art. 3º Os participantes do Programa obterão título de “Empresa Amiga do EJA”, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado anualmente.

Art. 4º Os títulos poderão ser outorgados pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após solicitação administrativa da empresa interessada.

Art. 5º A empresa que possuir o título “Empresa Amiga do EJA” poderá utilizá-lo em propagandas e divulgações comerciais.

Parágrafo único. Os títulos poderão ser confeccionados em formato de certificado, no qual deverá constar o nome da empresa, ação desenvolvida e o número desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá, ainda, a seu critério, conceder outros tipos de benefícios, isenções ou incentivos às empresas que possuam o título de “Empresa Amiga do EJA”.

Art. 7º As ações decorrentes desta Lei poderão ser incentivadas por entidades representativas por meio de divulgações voltadas à conscientização acerca da importância do Programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha/ES, em 05 de janeiro de 2023.

FABIO DO VALE
VEREADOR



fabiodovale@vilavelha.es.leg.br
(27) 3349-3236 / (27) 99718-3651
PRAÇA FREI PEDRO PALÁCIOS, S/Nº - PRAINHA - VILA VELHA. CEP: 29100-190

VEREADOR FABIO DO VALE





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

2

JUSTIFICATIVA

O objetivo central da propositura deste Projeto de Lei é estimular as empresas localizadas ou que possuam filiais no Município de Vila Velha, que promovam ações de inclusão e profissionalização de jovens e adultos no mercado de trabalho. Trata-se de uma proposta embasada no fato de que, há munícipes que encontram dificuldades e obstáculos para se profissionalizarem e inserirem no mercado de trabalho.

O título “Empresa Amiga do EJA” será concedido às empresas que optarem pela inclusão no Programa, reservar um percentual mínimo de suas vagas de empregos para contratação de jovens e adultos, para inclusão no mercado de trabalho. Uma vez concedido, o título terá validade durante a permanência da empresa no Programa.

O Projeto prevê que as empresas tituladas como “Empresa Amiga do EJA” poderão utilizar o título em propagandas e outras divulgações pertinentes.

Diante do exposto, e por tratar-se de medida que visa atender ao interesse público, solicito aos nobres Pares a apreciação do Projeto de Lei e, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado.

Câmara Municipal de Vila Velha/ES, em 05 de janeiro de 2023.

FABIO DO VALE
VEREADOR



fabiodovale@vilavelha.es.leg.br

(27) 3349-3236 / (27) 99718-3651

PRAÇA FREI PEDRO PALÁCIOS, S/Nº - PRAINHA - VILA VELHA. CEP: 29100-190

VEREADOR FABIO DO VALE

